

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS

EDITAL N° 219/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gera is, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL de Prova de Títulos destinado à contratação temporária e emergencial de professor substituto para o *Campus* Pouso Alegre, nos termos da Lei 8.745/93 e suas alterações e das seguintes disposições:

1. DA EXPECTATIVA DE VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DO NÚMERO DE VAGAS E DO REGIME DE TRABALHO.

CAMPUS POUSO ALEGRE

Área	Habilitação Mínima Exigida	Nº de	Regime de
	(Pré requisito)*	Vagas**	Trabalho***
Física	Graduação em Física.	1	20 ou 40 horas

- * Para todas as áreas, o candidato deve possuir a graduação somada à pós-graduação (especialização ou mestrado ou doutorado), se o edital assim exigir. Em caso de não atendimento dessa regra, o candidato terá sua inscrição indeferida.
- ** A Comissão de Processo Seletivo publicará o resultado preliminar da classificação dos candidatos no sítio eletrônico, obedecendo à ordem decrescente da pontuação total (somatória dos pontos obtidos em cada uma das fases do concurso) em três listas distintas: ampla concorrência, pessoa negra e pessoas com deficiência. O ordem de convocação dos candidatos homologados se dará conforme **Anexo XVII**.
- *** O regime de trabalho será definido de acordo com as necessidades da instituição.
- 1.1. O processo seletivo é destinado ao *campus* citado, conforme apresentado nos quadros do item 1 deste edital. Porém, os candidatos aprovados e classificados não possuem direito subjetivo e automático ao aproveitamento.
- 1.2. O aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados fora das vagas ofertadas poderá ocorrer em outros *campi* apenas por ato discricionário da gestão, na avaliação da conveniência e oportunidade da utilização da lista, conforme justificativa a ser apresentada oportunamente ao setor de Gestão de Pessoas deste IFSULDEMINAS.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2 . 1 . As inscrições são gratuitas e somente serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no período de 19 de setembro de 2024 até às 23h59 do dia 25 de setembro de 2024, horário de Brasília. A ficha gerada ao final do processo de inscrição deverá ser impressa e servirá como comprovante. A documentação do candidato, constante nos itens 2.3. e Anexo XIII, deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE via sistema de inscrições até o dia 25 de setembro de 2024 às 23h59, horário de Brasília.
- 2.1.1. Não serão aceitas inscrições posteriores à data supracitada.
- 2.1.2. Os documentos devem ser digitalizados e enviados, obrigatoriamente, em arquivo único, em formato .pdf. tamanho máximo **10 MB.** Portanto, não serão aceitos caso sejam enviados em outros formatos, arquivos múltiplos, links, pastas compactadas e/ou e-mail.

Observação importante: não é possível editar a inscrição para reenvio de documentos. Confira tudo antes de fazer o upload e concluir o processo.

- 2.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- 2.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso;
- 2.2.2. Preencher integralmente e corretamente os dados solicitados no link "Inscrição".
- 2.2.3. Imprimir a ficha de inscrição gerada ao final do processo e guardar;
- 2.2.4. Enviar, via sistema, o Anexo XIII e as declarações junto com a documentação comprobatória de acordo com as especificações deste edital até a data limite de **25 de setembro de 2024**, conforme item 2.1.

Obs.: caso necessário, o candidato poderá gerar a segunda via da ficha de inscrição, através da sua área de candidato.

- 2.2.5. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as etapas solicitadas neste edital até o prazo estipulado.
- 2.3. Para a composição da documentação comprobatória serão necessários os seguintes documentos pessoais, digitalizados em PDF:
- a) Diplomas, que comprovem a habilitação mínima (graduação mais pós-graduação, esta última se exigida), conforme item 1, os quais serão avaliados conforme item 4.7;
- b) Comprovação de Licenciatura (quando houver);
- c) Titulação Acadêmica (mestrado ou doutorado) (quando houver).
- d) Comprovantes de Atuação Docente em cursos regulares reconhecidos pelo MEC (carteira de trabalho ou declarações originais ou autenticadas pela instituição de ensino, informando tempo de atuação docente acrescida de contrato ou contracheque) ou Comprovante de Atuação Profissional na área de formação exigida no item 1.
- e) Cédula de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Título eleitoral e declaração de quitação eleitoral;
- h) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- i) PIS (se cadastrado);

- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- l) Cópia da carteira de trabalho das páginas que constem identificação pessoal, primeiro emprego e último vínculo de trabalho. Caso mantenha atividade privada, deve juntar também declaração de vínculo, assinada pelo empregador, contendo a carga horária semanal e os horários de trabalho, demonstrando a compatibilidade de horários com o IFSULDEMINAS (conforme modelo do Anexo III);
- m) Declaração de Bens e Valores (Anexo XIV) ou imposto de renda apresentado a Receita Federal;
- n) Comprovante de residência;
- o) Ficha funcional preenchida (Anexo IV);
- p) Se titular de cargo público, deve apresentar declaração da Instituição a que é vinculado conforme modelo do Anexo VI demonstrando a carga horária semanal e os horários de trabalho, atestando, também, que poderá efetuar ajustes nos horários do servidor, caso não haja compatibilidade de horários com o IFSULDEMINAS;
- q) Declaração de Acúmulo de cargo, conforme Anexo V;
- r) Declaração de acumulação de aposentadoria ou pensão, conforme Anexo VII;
- s) Declaração de que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, conforme Anexo VIII;
- t) Declaração de que não recebe seguro-desemprego (Anexo IX);
- u) Termo de responsabilidade (Anexo X);
- v) Se ex-servidor, anexar declaração de que não foi demitido do serviço público pela prática de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiros públicos, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional e corrupção nos últimos 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 137 da Lei 8.112/90, conforme Anexo XI;
- w) Declaração de não ter sido anteriormente contratado como Professor Substituto ou Professor Temporário, na esfera federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme Anexo XII.
- x) Autodeclaração Étnico-racial (Anexo XV) e/ou Declaração para Pessoa com Deficiência (Anexo XVI), se for o caso.
- 2.3.1. Os documentos elencados nas alíneas a, b, c e d do item 2.3 serão avaliados conforme tópico 4.7.
- 2.3.2. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus documentos antes de enviá-los.
- 2.3.3. Na hipótese de ausência de algum dos documentos, elencados no item 2.3., o candidato será desclassificado.
- 2.4. Não poderá ser contratado, no referido Processo Seletivo, candidato anteriormente contratado como Professor Substituto ou Professor Temporário, na esfera federal, antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 2.5. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico do instituto: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, a partir do dia 26 de setembro de 2024.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de uma única etapa: Prova de Títulos.

3.2. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à avaliação por meio da Prova de Títulos, entregando a documentação, conforme item 2.3.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.
- 4.2. O candidato deverá encaminhar o Anexo XIII, bem como toda a documentação digitalizada em PDF, elencada no item 2.3, através do sistema de inscrições seguindo a ordem descrita.
- 4.3. Somente serão contabilizados pontos de experiência, conforme alínea d, do item 2.3., a partir da data em que o diploma da graduação exigida no item 1 foi emitido.
- 4.4. Terá sua inscrição INDEFERIDA, o candidato que não enviar os títulos na forma constante no item 2.1 e no prazo estipulados neste Edital.
- 4.4.1. Os títulos de mesmo nível apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 4.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados preliminares no site do instituto www.ifsuldeminas.edu.br/concurso a partir do dia **27 de setembro de 2024**.
- 4.6. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar algum dos seguintes documentos: atestado ou declaração de conclusão, ou ata de defesa de Mestrado ou Doutorado. Deve constar no referido documento, que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Nesse caso, a pontuação obtida será de 80% da prevista dos itens 01 a 07 do Quadro 4.7.
- 4.6.1. Se o candidato não apresentar os diplomas solicitados no Quadro 1, para atendimento à habilitação mínima, a contratação não poderá ser efetivada.

4.7. Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 100 (cem) pontos:

	Especificação	Quantidade Máxima	Pontos Por Título - Área
	I - Titulação		
01	Diploma de Curso de Doutorado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	40 pontos
02	Diploma de Curso de Doutorado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	25 pontos
03	Diploma de Curso de Mestrado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	30 pontos
04	Diploma de Curso de Mestrado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	15 pontos

07	II - Licenciatura Diploma de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC. III - Experiência Profissional	01	20 pontos
08	Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC- para cada seis meses de atuação.	2 pontos por semestre	Máximo de 40
09	Experiência profissional na área de formação exigida no item 1 – para cada seis meses de atuação Total da Prova de Títulos	1 ponto por semestre	100 pontos

- 4.7.1. Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.
- 4.7.2. A titulação em área específica, como descrito no quadro item 4.7, é definida pela necessidade da disciplina/área e será identificada no Quadro de Vagas (item 1) deste edital.
- 4.7.3. A contagem de experiência docente e profissional será contabilizada apenas uma vez por período de atuação, ou seja, períodos concomitantes não serão somados no cômputo final do item Experiência.
- 4.7.4. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 4.7 (itens 8 e 9) do **Quadro de Títulos**, será necessário a comprovação da **experiência em docência ou experiência profissional (somente no Brasil)**, apresentando a seguinte documentação:
- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou declarações originais, informando tempo de atuação docente ou experiência profissional, acrescida de contrato ou contracheque.
- b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a carga horária de efetivo exercício na docência ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.
- c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de

pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) de atuação docente ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

- 4.7.5. Não será aceito comprovante de estágio, iniciação científica, PIBID (ou qualquer programa de estágio docente, em que o candidato não seja o responsável pela disciplina, ou seja, não pode haver a supervisão do docente da instituição), docência em cursos não regulares, trabalho voluntário, monitoria e tutoria. Em todas essas situações, não serão contabilizados pontos.
- 4.7.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópia, solicitará o reenvio para avaliação.
- 4.7.7. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato também poderá apresentar o respectivo original, durante o prazo de recurso.
- 4.7.8. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado e se forem validados por uma IES brasileira autorizada.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 5.2. O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.
- 5.3. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 5.4. Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:
- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).
- 5.5. O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado no dia **30 de setembro de 2024** no sítio do edital no seguinte endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.
- 5.6. O resultado final do processo seletivo, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor da Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, observado o disposto na Instrução Normativa Nº 01/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que em seu Art. 8º dispõe que a quantidade de homologados deverá respeitar os limites do Anexo II do Decreto nº. 9.739/2019. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, estarão automaticamente reprovados e eliminados no processo seletivo.
- 5.6.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item anterior.

6. DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, exclusivamente via sistema, na área do candidato, no link https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/login. A comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto às

falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

- 6.2. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.
- 6.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 6.1. e 6.2. deste edital.
- 6.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e respectivos Responsáveis Técnicos pela Prova de Títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.
- 6.4.1. Não haverá reapreciação de recursos.
- 6.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.
- 6.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

- 8.1. A Contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse do IFSULDEMINAS, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, sendo no mínimo de um mês. A duração do contrato, incluindo suas eventuais prorrogações, será limitada a 24 meses.
- 8.2. O Contrato será na forma de Prestação de Serviços.
- 8.3. A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Campus deste IFSULDEMINAS nos turnos manhã, tarde e noite.
- 8.4. O professor contratado deverá seguir as orientações referentes à Regulamentação das Atividades dos Docentes Substitutos RAD, do IFSULDEMINAS, vigente durante o período de seu trabalho.
- 8.5. O Regime de trabalho será de **20 ou 40 horas**, de acordo com o Artigo 29, § 10 da Lei 12.772/2012 observadas as normas e regulamentos deste Instituto e Órgãos Superiores, que regulamenta escala de plantões prático-didáticas.
- 8.6. O contratado terá de ministrar aulas nos ensinos Básico, Técnico, Tecnológico e Superior oferecidos pelo IFSULDEMINAS em disciplinas ligadas à sua área de formação ou de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS.
- 8.7. O contratado poderá realizar atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão além de outras previstas na legislação vigente como acompanhamento de projetos do interesse do IFSULDEMINAS e outras atividades correlatas.
- 8.8. O contratado estará sujeito ao código de ética vigente na Instituição.

9. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

9.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação. O contrato

será feito com base nas leis nº 8.745/93 e 9.849/99.

Titulação	20 horas	40 horas
Especialização	2.681,35	3.924,53
Mestrado	3.046,99	4.692,37
Doutorado	3.839,21	6.356,02

Obs: Tabela de remuneração correspondente ao mês de Maio/2023.

9.2. Os valores acima serão acrescidos do auxílio-alimentação, facultado ao admitido demais auxílios, nos termos da legislação vigente.

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.
- 10.2 O IFSULDEMINAS constituirá uma Comissão de Heteroidentificação, a qual será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), considerando os aspectos fenotípicos do candidato.
- 10.3 O ato de convocação, com horário e local para o procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pessoa negra, a ser realizado presencialmente em Pouso Alegre/MG, será publicado na página do edital, em data prevista no cronograma do processo seletivo.
- 10.4 O não comparecimento do candidato do procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do candidato do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.
- 10.5 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 10.6. O IFSULDEMINAS publicará informações complementares ao procedimento de Heteroidentificação, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023, caso hajam candidatos classificados para as vagas destinadas a negros.

11. DA CONVOCAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para concorrer ao edital como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, selecionando a opção contida no formulário de inscrição, e encaminhar, por meio da opção de upload, o arquivo digital legível do Laudo Médico, juntamente aos demais documentos listados no item 2.3.
- 11.2. Para concorrer ao edital como pessoa negra, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se conforme ANEXO XV, e encaminhar, por meio da opção de upload, juntamente aos demais documentos listados no item 2.3.
- 11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.
- 11.3.1. O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a eliminação do candidato do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.
- 11.4A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos

resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do

referido Processo.

11.6. O surgimento de novas vagas não previstas neste edital, em outra unidade, não assegura aos classificados o

direito à contratação, ainda que se trate de vagas em áreas idênticas ou afins. No entanto, a critério exclusivo do IFSULDEMINAS, obedecida a classificação no certame, poderão os classificados ser convidados para ocupar

vagas surgidas em outras localidades, desde que haja concordância da unidade de previsão original e da unidade da

nova vaga, levando em conta a discricionariedade administrativa e a conveniência ou não do aproveitamento, de

acordo com a especificidade do perfil exigido no edital e da necessidade institucional em relação à nova vaga.

Optando-se ou não pelo aproveitamento, a unidade da nova vaga deverá justificar a adequação da medida, através

de um termo de justificativa.

11.7. Os candidatos classificados no processo seletivo serão convocados via e-mail. E-mail este, que foi informado

no ato da inscrição deste processo seletivo. A convocação será realizada de uma só vez para todos os candidatos.

No prazo de 48 horas, contados do envio do e-mail, o candidato mais bem colocado que o tenha respondido, será

contratado.

11.7.1. O não pronunciamento do classificado, dentro do prazo estabelecido no item 10.4, permitirá ao

IFSULDEMINAS considerá-lo desistente do processo seletivo.

11.7.2. Se o candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo na lotação indicada no

item 1 do edital, não responder ao e-mail, será eliminado do certame. Caso a convocação seja para lotação diversa

da indicada no item 1, o candidato permanecerá com sua classificação no processo seletivo, salvo se o mesmo

encaminhar desistência expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

11.7.3. O candidato convocado para a lotação indicada no item 1, que por qualquer motivo de ordem pessoal ou

legal, não possa assumir prontamente o cargo de professor substituto, será automaticamente desclassificado.

11.8. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser

divulgada na página da internet deste Instituto, documento a constituir parte integrante deste Edital.

11.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre-MG, 19 de setembro de 2024.

Cleber Ávila Barbosa

Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I

Cronograma de Atividades

Inscrições	19/09/2024 a 25/09/2024	
Prazo final para envio da documentação via sistema	25/09/2024	
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas	26/09/2024	
Recursos	Até 24 horas após a publicação da lista de inscrições	
Resultado Preliminar	27/09/2024	
Recursos	Até 24 horas após a publicação dos Resultados da Prova de Títulos	
Resultado Final	30/09/2024	
Perícia Médica e Procedimentos de Heteroidentificação	Data a definir	
Resultados Preliminares da Perícia Médica e Procedimentos de Heteroidentificação	Data a definir	
Recursos	Até 24 horas após a publicação Resultados Preliminares da Perícia Médica e Procedimentos de Heteroidentificação	
Homologação	Data a definir	

ANEXO II

Quadro de Aulas e Horários

Dia	Período
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO EMPREGADOR EM CASO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

	Empregador:				
	CNPJ:				
	ENDEREÇO:				
					-
					_
DECLA	ARO que			(nome) mantém	vínculo
com esta	a Instituição, exercend	do a função de		, com carg	a horária
semanal	l deho	ras, distribuídas confort	ne os seguintes horários diários:		
		Dia da Semana	Horário		
		Segunda-feira			
		Terça-feira			
		Quarta-feira			
		Quinta-feira			
		Sexta-feira			
		Sábado			
		Domingo			
				•	
assino o			estadas neste documento. Por ser e, no caso de inveracidade comp		
		, em/_/	_		
		Assinatu	ura do empregador		

ANEXO IV FICHA FUNCIONAL

Nome:	
Matrícula:	
Filiação	
Pai:	Mãe:
Tipo Sanguíneo:	Data de nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Estado:
Cor/Raça:	
Admissão:	
Cargo:	Código:
Grau de Instrução:	
1. Endereço: nº	
Complemento:	Bairro:
Cidade: Estado:	СЕР:
Telefone:	Celular:
E-mail:	Data primeiro emprego:
Número da CTPS:	Série:
Carteira de Identidade nº:	Órgão Expedidor:
Data da emissão:	
Título Eleitoral:	Zona:
Estado:	Seção:
Emissão:	
Certificado Militar	
Espécie:	N°:
Série:	Órgão Expedidor:
Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:
Conta Salário nº :	Banco (nome e nº.):
Agência (nome e nº.):	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

	Nome:		
	Matrícula:	CPF:	
	Cargo:		
	Identidade:		
Em aten	dimento ao previsto no artigo 37, incisos XVI e X	VII, da Constituição Federal,	DECLARO:
âmbito Públicas	exercer qualquer outro cargo, emprego ou funç da Administração Pública Federal, Estadual e M s, Sociedades de economia Mista, suas subsidiári Público, bem como não recebo proventos decor	Municipal, abrangendo Autaro as, e sociedades controladas	quias, Fundações, Empresas direta ou indiretamente pelo
() exerc	eer outro cargo acumulável.		
ÓRGÃC	D/ENTIDADE:		
ESFERA	A: () FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAI	<u></u>	
CARGO)/EMPREGO/FUNÇÃO:		
CARGA	A HORÁRIA SEMANALho	ras	
REGIM	E DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA: () SIM () N.	ÃO	
HORÁR	RIO DE TRABALHO DIÁRIO: deà	sde	_às
assino o	total responsabilidade pelas informações prestado presente documento, ficando ciente de que, no ades cabíveis.		-
		(a) Servidor(a)	

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

DECLARO que		(nome)	mantém	vínculo
com esta Instituição, exe	cendo a função de	,	com carga	horária
semanal de	_horas, distribuídas conforme os seguintes horários diários:			

Dia da Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Atesto que os horários do servidor poderão ser ajustados, caso não haja compatibilidade com o IFSULDEMINAS.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO COM APOSENTADORIA/PENSÃO

	Nome:				
	Matrícula:		CPF:		
	Cargo:				
	Identidade:				
Em ate	endimento ao previsto no a	artigo 37, incisos XVI e X	VII, da Constituição F	ederal, DECLARO):
() não	receber qualquer provento	os de aposentadoria ou per	ısão		
	ceber proventos de aposemento do benefício:	ntadoria ou pensão, confo	orme especificação ab	aixo, anexando o	comprovante de
ÓRGÂ	AO/ENTIDADE:				
ESFEI	RA: () FEDERAL () EST	ADUAL () MUNICIPAL	() PRIVADA		
SE	APOSENTADORIA,	CARGO/EMPREGO/F	UNÇÃO EM	QUE SE	APOSENTOU:
SE PE	NSÃO, ESPECIFICAR: _				
assino	no total responsabilidade p o presente documento, f dades cabíveis.	• •		-	
	_		_, em//	·	
		Assinatura dol	a) Servidor(a)		

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Eu,	, Professor Substituto
	declaro, para os devidos fins, que não participo de gerência or
administração de sociedade personificada ou não	personificada, nem exerço o comércio, nos termos do Art. 117
inciso X da Lei 8.112/90.	
Assumo total responsabilidade pelas informações	prestadas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato
-	que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito (a) às
penalidades cabíveis.	
	<u>, / / .</u> .
	Local e data
	Estat e data
Assi	natura do contratado

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Eu,											inscrito	o no	Cadast	ro de
Pessoas	Físicas	-	CPF	sob	o	nº		ECLAR	O, confo	orme p	Cargo/e			úblico Lei nº
beneficiái	eiro de 1990 rio do segur na inteira res	o-des	emprego	. DECL	ARO,	, ainda,	o no cargo que as in	o ou em	nprego pa ões aqui	ara o o	ual fui d das são d	convoc exatas	eado, na e verda	io sou ideiras
							de		de 20					
				_	Assin	atura d	o (a) Serv	ridor (a)	_					

$\mathbf{ANEXO}\;\mathbf{X}$

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,		, professor (a)
	ob n°11 de dezembro de 1990 a fornecer comprovante da PORTARIA SGP/SEDGG/ME No 4.975, DE 29 s em que for solicitado.	
	as informações prestadas neste documento. Por ser e no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito	
	Local e data	
	Assinatura	

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Eu,										, inscri	to no C	Cadastro de
Pessoas	Físicas	-	CPF	sob	o	nº				Cargo	/emprego	público
							decla	aro que r	não fui de	emitido do	serviço p	oúblico pela
prática de	e crime co	ntra a	a admini	stração	públic	ca, imp	orobidade	adminis	trativa, a	plicação ir	regular d	le dinheiros
públicos,	lesão aos c	ofres	públicos	e dilapi	- idação	do pa	trimônio	nacional	e corrupç	ão nos últ	imos 5 (c	cinco) anos,
tendo em	vista o dis	sposto	no pará	grafo ún	ico d	o Art.	137 da L	ei 8.112/	90. Assui	mo total re	esponsabil	lidade pelas
informaçõ	es prestada	s nest	te docum	ento. Po	r ser e	express	ão da ver	dade, dat	o e assino	o presente	e documer	nto, ficando
ciente de	que, no caso	o de ir	nveracida	ide comp	rovac	la, esta	rei sujeito	(a) às pe	nalidades	cabíveis.		
	•			1			J					
		-						/	/	·		
						Loc	al e data					
						Loc	ar e data					
		-										
						Ass	sinatura					

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

Eu,							, inscrito no Cadastro de
Pessoas	Físicas	-	CPF	sob	o	n^{o}	Cargo/emprego público
							declaro não ter sido anteriormente contratado como
Professor	Substituto,	Prof	essor Te	emporári	o ou	nas de	mais modalidades previstas na Lei nº 8.745/93, na esfera
federal, no	os últimos 2	24 (vir	nte e qua	tro) mes	es.		
assino o	•	cume	•		-	-	adas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito (a) às
						Loc	al e data
		-			A	ssinatu	ra do servidor

ANEXO XIII

Tabela de Experiência (Profissional/Docente)

Item	Instituição	Início	Fim	Profissional ou Docente	Documento(s) Comprobatório(s)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:			
CPF: _			
Declara	para os devid	os fins que:	
() Não	possui bens a	declarar.	
() Poss	sui bens a dec	arar discriminados a seguir.	
	Item	Descrição	Valor
	1		
	2		
	3		
	4		
		, em//20	
		Local e data	
		Booti e data	
		Assinatura	_

ANEXO XV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		, RG:,
CPF:, d	eclaro para o fim específico de concorre	er à reserva de vagas destinadas a pessoas
negras no processo seletivo s	simplificado regido pelo edital nº	do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sul	l de Minas Gerais – C <i>ampus</i> , Área	, com base
na Instrução Normativa MC	GI nº 23, de 25 de julho de 2023, que sou	pessoa negra.
	e que se for comprovada falsidade desta e a sem efeito, o que implicará em cancelan uente perda da vaga.	
	de	de 20
	(local e data)	
	Assinatura do(a) declarante	

Observação:

A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem como pessoa negra será realizada antes da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio do edital.

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À
Comissão de Processo Seletivo
Eu,, candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Professor
Substituto regido pelo Edital nº, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de
Minas Gerais – Campus, Área, CPF n, Documento de Identificação nºDECLARO-
ME portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD).
Nestes termos, peço deferimento.
, de 20 .
(local e data)
Assinatura do Candidato
Anexar a esta declaração, Laudo Médico contendo os seguintes dados:
a) o nome completo do candidato;
b) a espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato é portador;
c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
d) o carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; e
e) a data de emissão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
Observação:

A fase de perícia médica dos candidatos que se declararem PcD será realizada antes da divulgação do resultado

final, com cronograma a ser publicado no sítio do edital.

ANEXO XVII

ORDEM DE CONVOCAÇÕES POR TIPOS DE VAGAS (ampla concorrência, reserva de pessoa negra, reserva PcD)

	T	<u> </u>	
Convocações	Tipo de Vaga	Convocações	Tipo de Vaga
1°	Ampla Concorrência	41°	Pessoa com Deficiência
2°	Ampla Concorrência	42°	Ampla Concorrência
3°	Pessoa Negra	43°	Pessoa Negra
4°	Ampla Concorrência	44°	Ampla Concorrência
5°	Pessoa com Deficiência	45°	Ampla Concorrência
6°	Ampla Concorrência	46°	Ampla Concorrência
7°	Ampla Concorrência	47°	Ampla Concorrência
8°	Pessoa Negra	48°	Pessoa Negra
9°	Ampla Concorrência	49°	Ampla Concorrência
10°	Ampla Concorrência	50°	Ampla Concorrência
11°	Ampla Concorrência	51°	Ampla Concorrência
12°	Ampla Concorrência	52°	Ampla Concorrência
13°	Pessoa Negra	53°	Pessoa Negra
14°	Ampla Concorrência	54°	Ampla Concorrência
15°	Ampla Concorrência	55°	Ampla Concorrência
16°	Ampla Concorrência	56°	Ampla Concorrência
17°	Ampla Concorrência	57°	Ampla Concorrência
18°	Pessoa Negra	58°	Pessoa Negra

19°	Ampla Concorrência	59°	Ampla Concorrência
20°	Ampla Concorrência	60°	Ampla Concorrência
21°	Pessoa com Deficiência	61°	Pessoa com Deficiência
22°	Ampla Concorrência	62°	Ampla Concorrência
23°	Pessoa Negra	63°	Pessoa Negra
24°	Ampla Concorrência	64°	Ampla Concorrência
25°	Ampla Concorrência	65°	Ampla Concorrência
26°	Ampla Concorrência	66°	Ampla Concorrência
27°	Ampla Concorrência	67°	Ampla Concorrência
28°	Pessoa Negra	68°	Pessoa Negra
29°	Ampla Concorrência	69°	Ampla Concorrência
30°	Ampla Concorrência	70°	Ampla Concorrência
31°	Ampla Concorrência	71°	Ampla Concorrência
32°	Ampla Concorrência	72°	Ampla Concorrência
33°	Pessoa Negra	73°	Pessoa Negra
34°	Ampla Concorrência	74°	Ampla Concorrência
35°	Ampla Concorrência	75°	Ampla Concorrência
36°	Ampla Concorrência	76°	Ampla Concorrência
37°	Ampla Concorrência	77°	Ampla Concorrência
38°	Pessoa Negra	78°	Pessoa Negra
39°	Ampla Concorrência	79°	Ampla Concorrência
40°	Ampla Concorrência	80°	Ampla Concorrência